



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 282/2016**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2016**

**“Dispõe sobre a concessão do reajuste do vencimento salarial aos Profissionais do Magistério e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do art. 49, inciso.

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) para os profissionais do Magistério.

**Art.2º** - Os valores dos vencimentos de cada nível, carga horária e classe de Quadro Efetivo são referidas na tabela constante do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos gerados a partir de 01 de junho do corrente ano.

**Art.62** – Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Dores, 08 de Junho de 2016.

  
**JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº (11,36%) - 2016  
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1.334,61	1.708,30	2.135,38	1.734,99	2.220,79	2.775,99	1.868,45	2.391,62	2.989,53	2.001,92	2.562,45	3.203,06
B	1.361,30	1.742,47	2.178,08	1.769,69	2.265,21	2.831,51	1.905,82	2.439,45	3.049,32	2.041,95	2.613,70	3.267,13
C	1.388,53	1.777,32	2.221,65	1.805,09	2.310,51	2.888,14	1.943,94	2.488,24	3.110,30	2.082,79	2.665,97	3.332,47
D	1.416,30	1.812,86	2.266,08	1.841,19	2.356,72	2.945,90	1.982,82	2.538,01	3.172,51	2.124,45	2.719,29	3.399,12
E	1.444,62	1.849,12	2.311,40	1.878,01	2.403,86	3.004,82	2.022,47	2.588,77	3.235,96	2.166,94	2.773,68	3.467,10
F	1.473,52	1.886,10	2.357,63	1.915,57	2.451,93	3.064,92	2.062,92	2.640,54	3.300,68	2.210,28	2.829,15	3.536,44
G	1.502,99	1.923,82	2.404,78	1.953,88	2.500,97	3.126,21	2.104,18	2.693,35	3.366,69	2.254,48	2.885,74	3.607,17
H	1.533,05	1.962,30	2.452,88	1.992,96	2.550,99	3.188,74	2.146,27	2.747,22	3.434,03	2.299,57	2.943,45	3.679,31
I	1.563,71	2.001,55	2.501,93	2.032,82	2.602,01	3.252,51	2.189,19	2.802,17	3.502,71	2.345,56	3.002,32	3.752,90
J	1.594,98	2.041,58	2.551,97	2.073,48	2.654,05	3.317,56	2.232,98	2.858,21	3.572,76	2.392,47	3.062,37	3.827,96

Escalonamento Horizontal

I = 1,0    III = 1,4  
II = 1,3    IV = 1,5

Escalonamento Vertical = 1,02

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*